



**DECRETO Nº 4138, DE 01 DE JULHO DE 2019.**

*“CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE ESPIGÃO DO OESTE/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Juventude de Espigão do Oeste/RO, a realizar no dia 12 de julho de 2019, nesta cidade, com o tema: “Juventude e o Desenvolvimento de Rondônia” e os eixos “Políticas para a Juventude Feminina; Juventude e Esporte; Juventude Empregabilidade, Empreendedorismo e Tecnologia”.

**Art. 2º.** A 1ª Conferência Municipal de Juventude de Espigão do Oeste/RO será coordenada pela Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Espigão do Oeste.

**Art. 3º.** A 1ª Conferência Municipal de Juventude de Espigão do Oeste/RO compreenderá etapa de monitoramento após o período de realização da etapa municipal de que trata o art. 1ª.

**Art. 4º.** O detalhamento da 1ª Conferência Municipal de Juventude de Espigão do Oeste /RO constará no regimento 001/SEJUCEL-CJUV que será aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social e editado mediante Resolução a ser publicado pela Secretária Municipal de Assistência Social desta cidade.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 01 de julho de 2019.

**Nilton Caetano de Souza**  
Prefeito Municipal

**Gloria Stange da Costa Alves**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Jackeline Coelho da Rocha**  
Procuradora Geral do Município